



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda – Feira 27 de Fevereiro de 2023 – Ano XIII – Edição 3233 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N° 48/2023

**ANULA PORTARIA N° 41/2023 – GP QUE NOMEOU SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS.**

A Prefeita Constitucional do município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular a **Portaria nº 41/2023-GP** que nomeou a Sra. **MAYARA LEMOS BARBOSA CARNEIRO**, inscrita no CPF nº 017.315.884-61 para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, em 27 de fevereiro de 2023.

Francisca Edna de Lemos  
Prefeita Municipal

### PORTARIA N° 49/2023 – GP

**Pedro Velho/RN, 27 de fevereiro de 2023.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica nomeado o (a) Sr. (a). **MAYARA LEMOS BARBOSA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **017.315.884-61**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Francisca Edna de Lemos**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N°  
27/2023**

A Prefeitura de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 84/2023, na modalidade CONVÊNIO sob o número 1/2023.

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO VELHO**

**OBJETO:** Copa da Liga de Futebol com objetivo de fortalecer o futebol de campo em nosso município (Pedro Velho), ofertando diversão com saúde para a população do município. Fomentar a prática do futebol de campo e integrar os jovens através do esporte, proporcionando entretenimento saudável aos municípios.

**CONVENIADA: LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL  
DE PEDRO VELHO - LIDEM**

CNPJ: 43.811.131/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais )

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 13/03/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Atividade: 1072 REALIZAÇÃO DO  
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL  
(CAMPO/SALÃO)**

**Classificação econômica 3.3.90.31 PREMIAÇÕES  
CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS**

**Fontes: 15000000**

**FUNDAMENTO LEGAL:**Convênio

Pedro Velho/RN, 13 de fevereiro de 2023

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS – PELA  
CONCEDENTE**

**MARCILIO MARQUES DE LIMA TEIXEIRA –  
PELA CONVENIADA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2023**

A Prefeitura de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 87/2023, na modalidade Dispensa sob o número 20/2023.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO VELHO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para o planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes à Gestão Cultural e coordenação de projetos culturais, visando à promoção do desenvolvimento cultural do município a partir das potencialidades locais, com ênfase na execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022).

**CONTRATADA: JOSE CARLOS MARQUES DA  
SILVA 07958644426**

CNPJ: 34.276.043/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e  
quinhentos reais )

VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 24/01/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Atividade: 2097 MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De  
Terceiros PJ**

**Fontes: 15000000**

**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24, II, da Lei federal  
8.666/93

Pedro Velho/RN, 24 de fevereiro de 2023

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA –  
CONTRATADO**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN - CNPJ: 08.354.896/0001-19

**CONTRATADO: JOÃO COSTA DA SILVA NETO - CPF: 038.158.744-40**

### CLÁUSULA DO OBJETO:

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CLÁUSULA DOS VALORES

**VALOR ADITIVO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De Terceiros PF

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

Fontes: 15001002

### CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço, inicio 01/01/2023 até 31/12/2023.

### CLÁUSULA DA MODALIDADE

Dispensa de Licitação Nº 53/2022

\* Republicado por incorreção  
**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita Municipal

**Parágrafo único. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).**

### CLÁUSULA DA FUNDAMENTAL LEGAL

Art. 51, 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, da Lei 8.245/1991.

### CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias:

Orçamento Geral do Município – OGM/2023.

Atividade: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

## SEÇÃO 3

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

**ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**